

Manual do Utilizador

Alteração da taxa de IVA - PHC

Data última versão: 16-12-2010

Data última versão Base de Dados:

Data criação: 16-12-2010

Versão: 1.00

R. Dr. José Filipe Alvares, 31
8005-221 FARO
Telf. +351 289 899 620
Fax. +351 289 899 629

World Wide Web
Site: <http://www.sisgarbe.pt>
E-mail: sisgarbe@sisgarbe.pt



Índice

Índice	2
Introdução	3
Cópias de segurança	3
Como proceder no software PHC?.....	4
Que implicação tem essa alteração?	7
1) Cópia de documentos	7
2) Alteração de documentos	8
3) Documentos específicos.....	8
3.1) Notas de Crédito e de Débito	8
3.2) Documentos com IVA Incluído.....	11
3.3) Documentos que englobem operações de carácter continuado	11

Introdução

Tentámos contemplar o maior número de situações possíveis no que a esta matéria diz respeito, no entanto, sempre que encontre alguma dificuldade ou sinta que pode ajudar a melhorar estes procedimentos, estaremos disponíveis para o ouvir e dessa forma ir de encontro às suas necessidades.

Este manual, tem como objectivo, ajudá-lo acerca da forma como deve fazer as alterações do IVA que constam na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, publicado em Diário da República, 1.ª série — N.º 249 — 27 de Dezembro de 2010 a aplicar nas transmissões de bens e prestações de serviços.

Cópias de segurança

Antes de proceder a qualquer alteração faça cópias de segurança dos seus dados, pois algumas das operações, descritas neste manual, são delicadas e se executadas de forma deficiente poderão provocar anomalias nos dados. E estes, por sua vez, só poderão ser recuperados através da última cópia de segurança que possuir.

Por estas razões, e achamos que são mais que suficientes, agradecemos, mais uma vez, que antes de começar faça uma cópia de segurança.

Como proceder no software PHC?

Devem ser alteradas as taxas existentes para as novas taxas legais.

Se possuir o Módulo de Contabilidade e tiver o Plano de Contas configurado para o IVA automático deve actualizar o campo da taxa de IVA nas respectivas contas do plano de contas.

Caso possua o Módulo de Pessoal, devem ser efectuadas as seguintes alterações:

- Nos parâmetros, deve ser actualizado o parâmetro: Taxa de IVA a debitar nos recibos com a nova taxa em vigor.
- Se possuir registos na tabela de Tipo de Despesas, deve alterar o valor que se encontra no campo Taxa de IVA.

Módulo de Gestão

Se possuir uma versão **anterior à versão 2010** deverá efectuar esta alteração nos respectivos **parâmetros**, se possuir uma versão **superior ou igual à versão 2010** deverá efectuar esta alteração na **tabela de taxas de IVA**. Após a alteração dos parâmetros deve sair e voltar a entrar na aplicação.

Regimes IVA

O ecrã dos Regimes de IVA tem como objectivo o preenchimento do ficheiro SAF-T-PT. Este ecrã está disponível com os módulos de Gestão, POS, Clientes ou Terceiros e encontra-se no menu de Tabelas.

Devem ser criados os registos de acordo com a realidade da empresa.

Descrição do Regime - PT, PT-MA e/ou PT-AC

Sendo que PT refere-se ao IVA espaço fiscal Continente, PT-MA refere-se ao IVA espaço fiscal Madeira e PT-AC refere-se ao IVA espaço fiscal Açores.

Código da Taxa - RED, INT, NOR, ISE ou OUT.

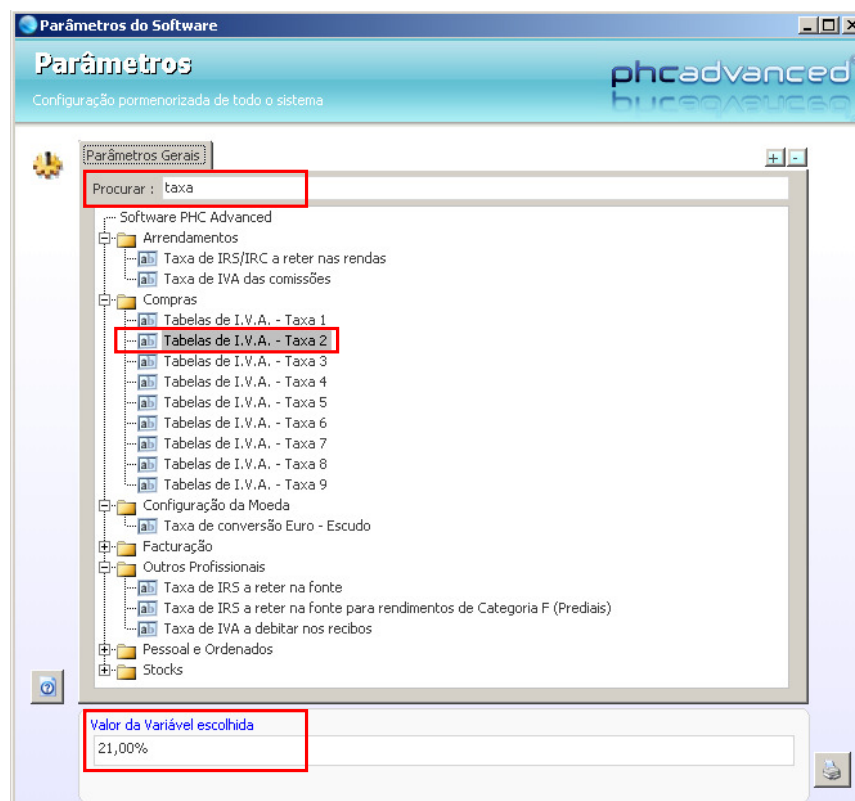
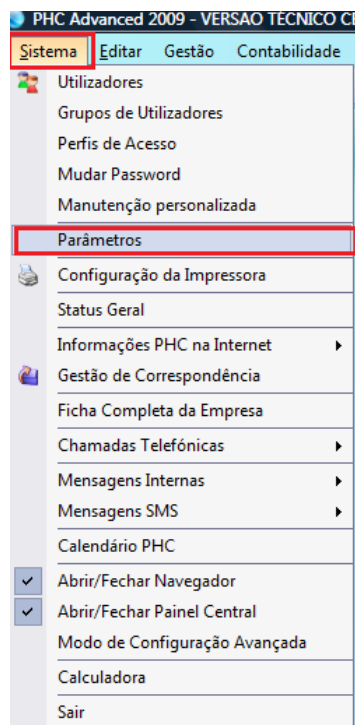
Descrição da Taxa - Reduzida, Intermédia, Normal, Isenta ou Outras.

Tabela de IVA - seleccionar a taxa correspondente.

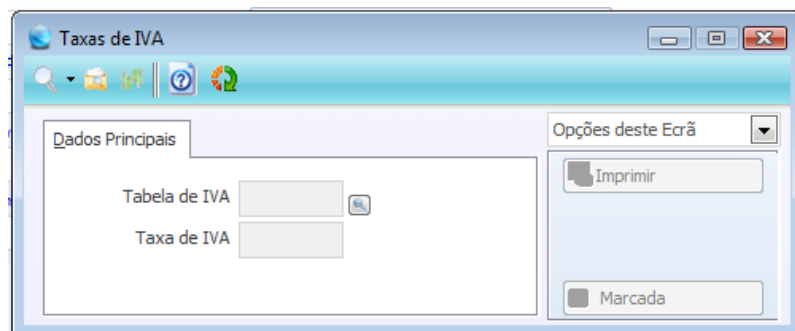
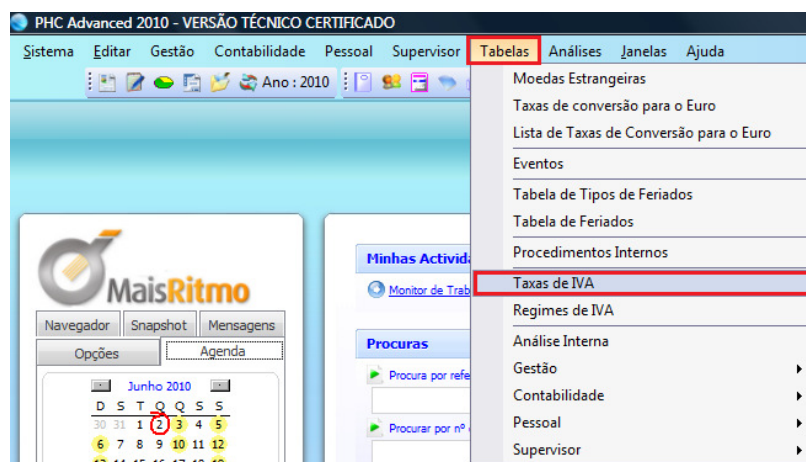
Exemplo:

Como alterar a Taxa de IVA normal?

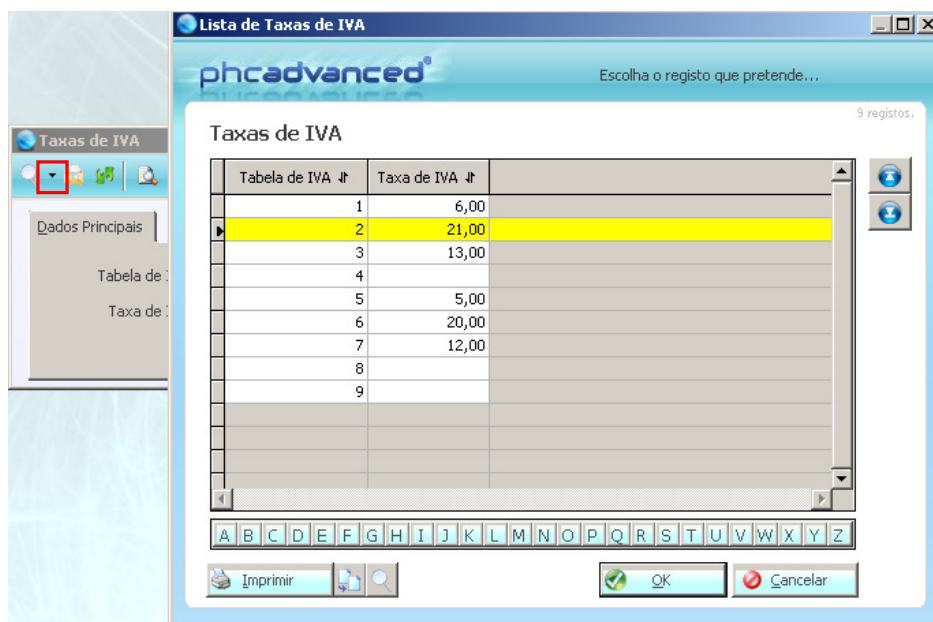
no registo da tabela 2, no campo da taxa que está 21% deverá colocar 23%.



Versão 2010 ou posterior



Pede para observar todos os registos



Deverá alterar o valor da variável, gravar, passar ao registo seguinte e proceder do mesmo modo para as restantes taxas (alterar valor, gravar, seguinte).
Deve sair e voltar a entrar na aplicação.

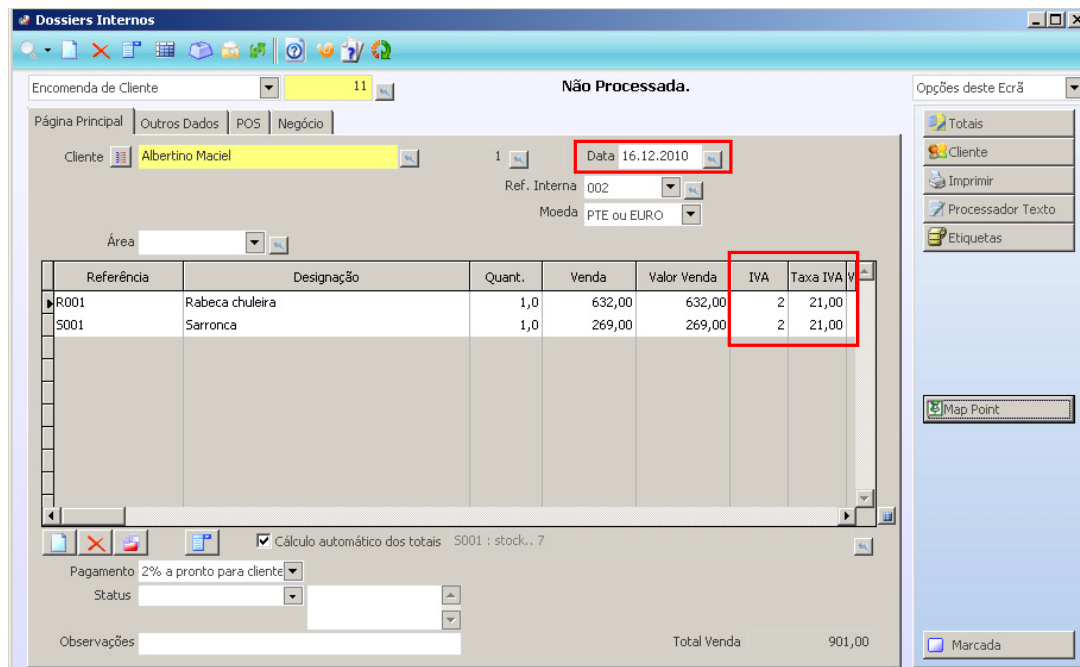
Que implicação tem essa alteração?

Esta alteração não terá qualquer implicação na criação de documentos novos, pois ao criar documentos (Dossier, Facturas ou Compras) novos, o software assume a nova taxa.

Terá sim algumas implicações nomeadamente na alteração e cópia de documentos, desta forma o comportamento do Software PHC é o seguinte:

1) Cópia de documentos

Na cópia entre documentos, o documento destino assume a nova taxa e não a taxa definida no documento de origem.



Dossiers Internos

Encomenda de Cliente: 11

Não Processada.

Página Principal | Outros Dados | POS | Negócio

Cliente: Albertino Maciel

Data: 16.12.2010

Ref. Interna: 002

Moeda: PTE ou EURO

Área:

Referência	Designação	Quant.	Venda	Valor Venda	IVA	Taxa IVA
R001	Rabeca chuleira	1,0	632,00	632,00	2	21,00
S001	Sarronca	1,0	269,00	269,00	2	21,00

☒ Cálculo automático dos totais S001 : stock.. 7

Pagamento: 2% a pronto para cliente

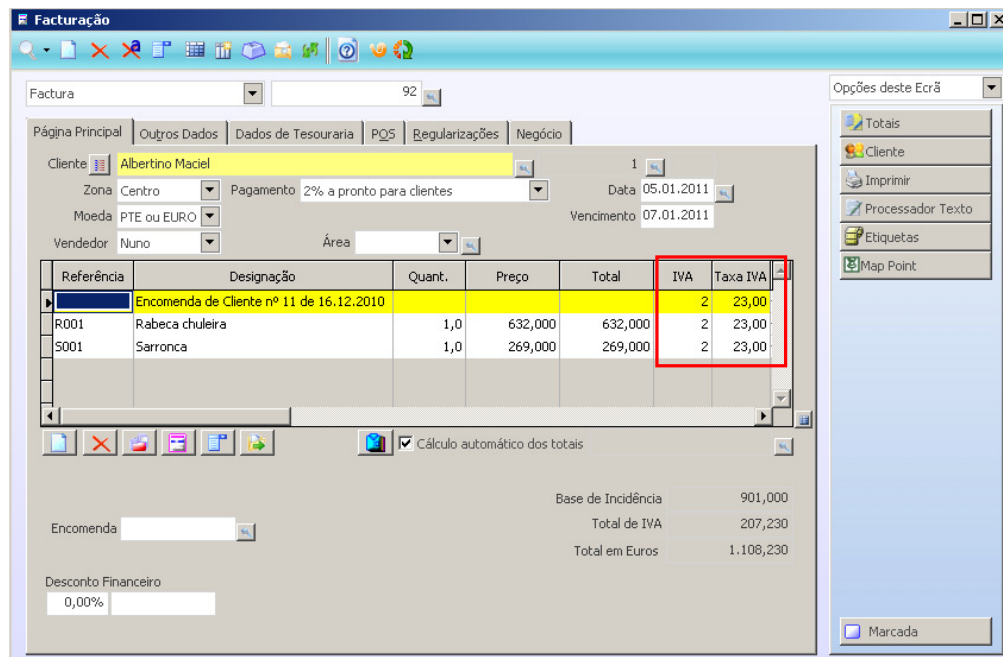
Status:

Observações:

Total Venda: 901,00

Opções deste Ecrã:

- Totais
- Cliente
- Imprimir
- Processador Texto
- Etiquetas
- Map Point
- Marcada



Facturação

Factura: 92

Página Principal | Outros Dados | Dados de Tesouraria | POS | Regularizações | Negócio

Cliente: Albertino Maciel

Zona: Centro | Pagamento: 2% a pronto para clientes | Data: 05.01.2011 | Vencimento: 07.01.2011

Moeda: PTE ou EURO | Vendedor: Nuno

Referência	Designação	Quant.	Preço	Total	IVA	Taxa IVA
	Encomenda de Cliente nº 11 de 16.12.2010				2	23,00
R001	Rabeca chuleira	1,0	632,000	632,000	2	23,00
5001	Sarronca	1,0	269,000	269,000	2	23,00

Base de Incidência: 901,000
Total de IVA: 207,230
Total em Euros: 1.108,230

Desconto Financeiro: 0,00%

Opções deste Ecrã: Totais, Cliente, Imprimir, Processador Texto, Etiquetas, Map Point

Calculo automático dos totais

Encomenda: []

Marcada

2) Alteração de documentos

Ao efectuar alterações a documentos emitidos anteriormente com a taxa de 21%, mesmo inserindo uma nova linha, os valores são calculados com base nas taxas de IVA, utilizadas aquando a emissão do documento.

Nas linhas dos documentos (Facturas, Compras e Dossiers) existem duas colunas referentes ao IVA:

- IVA: Esta coluna mostra qual a tabela de IVA utilizada;
- Taxa: Esta coluna mostra a taxa de IVA praticada no documento. Ao alterar a taxa de 21% para 23%, a coluna referente ao IVA passa a ter a informação da nova tabela de IVA (23%), mas a coluna Taxa mantém os 21%, taxa esta pela qual são efectuados os cálculos do documento.

3) Documentos específicos

3.1) Notas de Crédito e de Débito

Caso o documento seja do tipo nota de crédito, conforme legislação, a mesma tem que ser tributada pelo IVA tributado no documento de facturação.

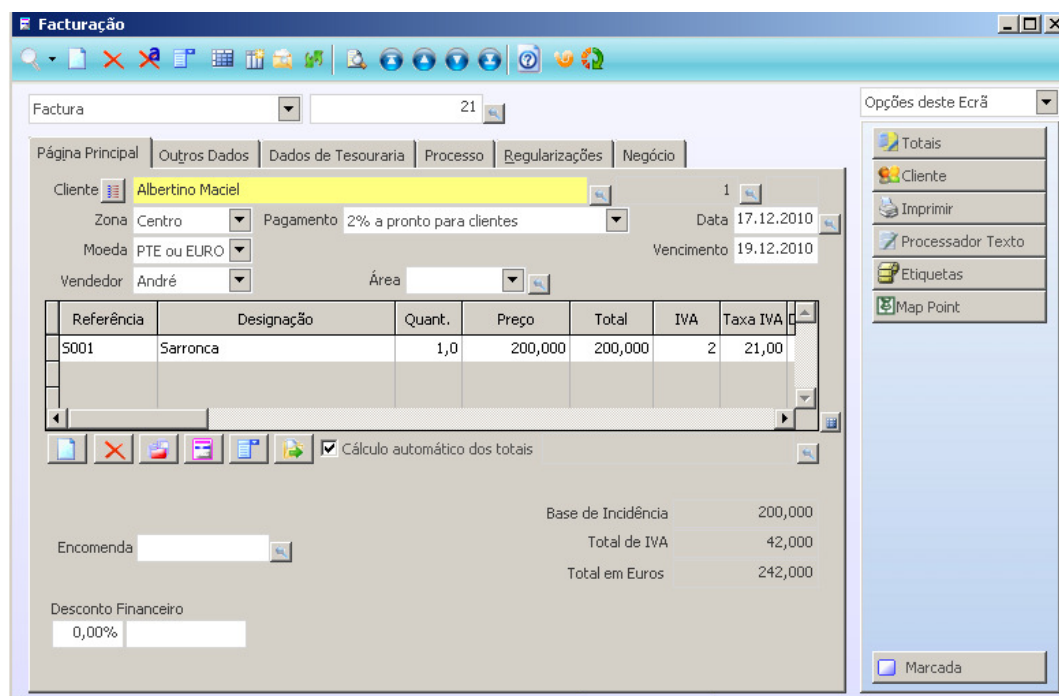
Nota: Conforme o nº 4 e n.º5 do Ofício-Circulado 30104/2008, de 27 de Junho - DSIVA.

Para tal deve criar a taxa de 21% noutra tabela de IVA (exemplo: Tabelas de I.V.A - Taxa 6).

Ao emitir a nota de crédito deve seleccionar a tabela de 21% e não a de 23%.

Na configuração do respectivo CSNC deve colocar no campo relativo ao IVA da tabela 6 a mesma conta que se encontra no campo relativo à tabela de IVA de 23%.

Exemplo:



Factura 21

Página Principal | Outros Dados | Dados de Tesouraria | Processo | Regularizações | Negócio

Cliente: **Albertino Maciel** 1

Zona: Centro Pagamento: 2% a pronto para clientes Data: 17.12.2010

Moeda: PTE ou EURO Vencimento: 19.12.2010

Vendedor: André Área:

Referência	Designação	Quant.	Preço	Total	IVA	Taxa IVA
S001	Sarronca	1,0	200,000	200,000	2	21,00

☒ Cálculo automático dos totais

Encomenda:

Desconto Financeiro: 0,00%

Base de Incidência: 200,000
 Total de IVA: 42,000
 Total em Euros: 242,000

Opções deste Ecrã:

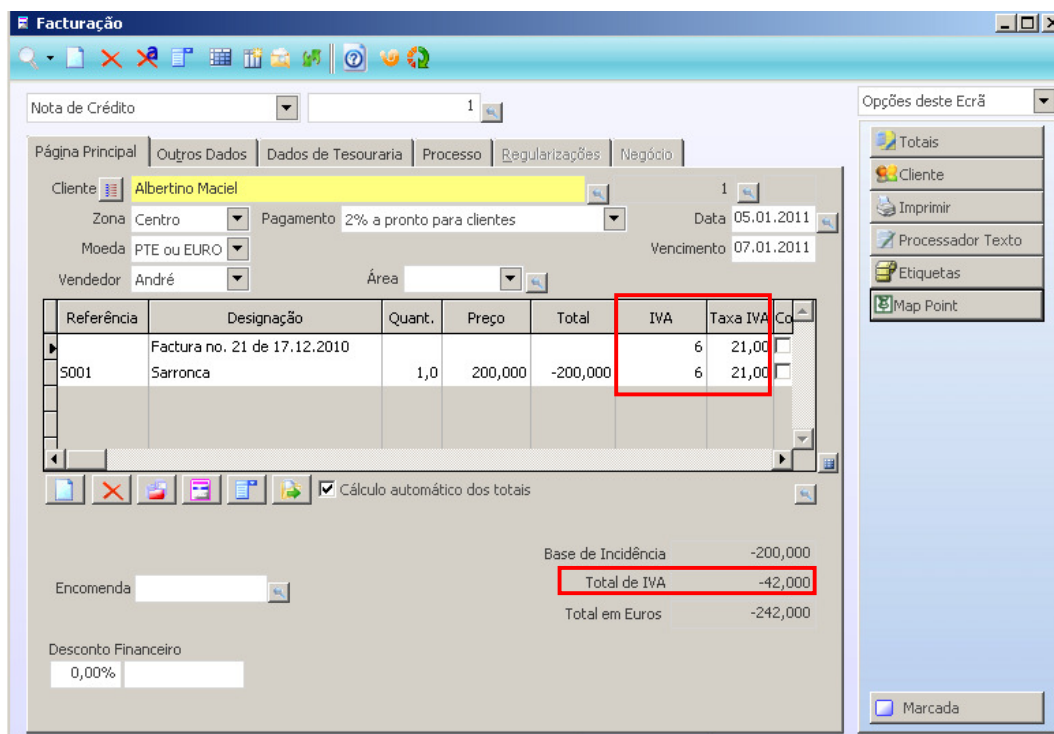
- Totais
- Cliente
- Imprimir
- Processador Texto
- Etiquetas
- Map Point

☐ Marcada

Criar Nota de Crédito, copiar as linhas de outro documento de facturação e seleccionar a factura que se pretende.

Apos a factura ser seleccionada, as linhas constantes nesta passam para a Nota de Crédito, devendo então se proceder à alteração da(s) taxa(s) de IVA.

Página 10 de 12



3.2) Documentos com IVA Incluído

Ao copiar um documento que tenha IVA incluído, o documento destino fica com o mesmo total, mas calcula uma nova base de incidência e respectivo IVA.

De acordo com o artigo 49 da respectiva lei, este cálculo deve ser efectuado da seguinte forma:

"Nos casos em que a facturação ou o seu registo sejam processados por valores, com imposto incluído, nos termos dos artigos anteriores, o apuramento da base tributável correspondente será obtido através da divisão daqueles valores por 106 quando a taxa do imposto for 6%, por 113 quando a taxa do imposto for 13% e por 121 quando a taxa do imposto for 21%, multiplicando o quociente por 100 e arredondando o resultado, por defeito ou por excesso, para a unidade mais próxima, sem prejuízo da adopção de qualquer outro método conducente a idêntico resultado."

3.3) Documentos que englobem operações de carácter continuado

Conforme n.º8 do Ofício-Circulado 30104/2008, de 27 de Junho - DSIVA:

"Por exemplo, se houver um documento de facturação em 16.07.2010 que englobe operações de carácter continuado que tiverem lugar antes e depois de 01.07.2010, as efectuadas em data anterior a 01.07.2010 serão tributadas à taxa de 20% e as efectuadas a partir de 01.07.2010 (inclusive) serão tributadas à taxa de 21%, sem prejuízo de constarem da declaração periódica referente ao período que foi emitida."

Nesta situação o documento de facturação do Software PHC deve possuir duas linhas do artigo em causa, uma à taxa de iva de 21% e outra à taxa de iva de 23%.

Como a aplicação assim que introduz o artigo preenche automaticamente o campo do iva

a 23%, o utilizador terá que alterar manualmente a tabela da taxa de iva, para a taxa de 21% (Conforme efectua para as notas de crédito e débito).